

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 009/2013

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, centro, representado por seu Prefeito, Sr. IDACIR ANTONIO ORSO, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, a manifestarem interesse em habilitar-se para a produção de habitação de interesse social, nas tipologias casas e apartamentos, conforme as condições e especificações constantes neste Edital.

Este Edital de Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 18/07/2013 até 16/08/2013 junto ao Setor de Licitações do Município de XAXIM - SC, localizado junto à Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 347, centro ou no site www.xaxim.sc.gov.br no link licitações.

REGIME LEGAL/NORMAS APLICÁVEIS

Este Chamamento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; pela Lei nº 8.666/93, no que couber; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação do empreendimento/Empresa Interessada; pela Legislação Municipal local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente Chamamento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Chamamento e que satisfaça as condições estipuladas neste edital.

Estará impedida de participar deste Chamamento a empresa:

- a- enquadrada nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- b- que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar em qualquer órgão do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Santa Catarina e/ou de Governos Municipais, até a data da publicação do presente edital;
- c- que estiver incluída em processo de falência ou recuperação judicial;
- d- que esteja incluída na lista de empregadores envolvidos com trabalho escravo (listagem emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego);
- e- em consórcio.

A empresa que tenha dúvida na interpretação dos termos deste Edital poderá consultar a Comissão de Licitação da PREFEITURA, por meio de correspondência protocolada ou pelo endereço eletrônico licitacao@xaxim.sc.gov.br, até cinco dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para a entrega dos envelopes.

1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para posteriormente apresentar junto a Caixa Econômica Federal proposta para elaboração de projetos e construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores e demais legislações do Ministério das Cidades

1.2 As habitações de interesse social de que trata este Edital deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e será alienado ou doado, por autorização do Legislativo, se assim necessário for, ao Fundo de Arrendamento Residencial.

1.3 A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação dos projetos e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

1.4 A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste Edital.

2 – DA HABILITAÇÃO:

2.1 Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

- a) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades e preencher os requisitos da norma ISO 9001:2008 e regimento PBQP-H/SIAC:2005;
- b) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;
- c) Apresentar situação regular junto ao Município.

2.2 A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

2.3, No envelope, empresa proponente deverá apresentar, para habilitação, até 16/08/2013 às 17:00 horas no Setor de Licitações, os documentos descritos no item 2.4.

2.3.1 O envelope deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2013

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

2.4 Para a habilitação, o envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter:

I – Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

- II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data atualizada;
- III – Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- IV – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/**FGTS**, conforme a Lei n. 8.036/1990;
- V – Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- VII – Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- VIII – Alvará de localização da sede do licitante;
- IX- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011;
- X – Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, nos termos do **ANEXO II** deste Edital;
- XI – Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011 e Portaria n. 521 de 22/10/2012, além alterações posteriores, nos termos do **ANEXO III** deste Edital;
- XII – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, comprovando que o mesmo vistoriou os terrenos descritos no **ANEXO I**, tomando conhecimento de todas as condições em que os mesmos se encontram, nos termos do **ANEXO IV** deste Edital;
- XIII – Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades e prova de certificação do preenchimento dos requisitos da norma ISSO 9001:2008 e regimento PBQP-H/SIAC a fim de comprovar o nível obtido;
- XIV – Prova de que possui conceito (“rating”) de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria n. 465, de 03 de outubro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades;
- XV – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, com firma reconhecida, autorizando a Instituição Financeira Oficial Federal a informar ao Município de XAXIM - SC, para fins do processo de seleção, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que a empresa possui junto à Instituição financeira, podendo utilizar-se do modelo contido no **ANEXO V**;
- XVI – Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966, e alterações posteriores, e Resolução n. 336/1989 do CONFEA;
- XVII – Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU do(s) profissional(is) de engenharia ou arquitetura responsável(is) pela empresa interessada, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física e ou Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resoluções n. 218/1973 e 266/1979 do CONFEA;
- XVIII – Certidão de Acervo Técnico e/ou Negativa que conste todas as ARTs expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico e que conste a empresa interessada como contratante, acompanhada de Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso, que comprove que o mesmo já executou no mínimo 50 (cinquenta) unidades habitacionais em uma única obra ou em diversos locais, nas tipologias apartamento e casas, referentes a Programas Habitacionais, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), ou então com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do Governo Federal;
- XVIX - Declaração da Empresa Interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme anexo VIII.

2.5 A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011 e Portaria n. 521 de 22/10/2012.

2.6 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Edital.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital, será selecionada pela Comissão de Licitação do Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal, aquela que apresentar:

- a) maior nível obtido no PBQP-H;
- b) maior quantidade de imóveis produzidos na área habitacional a ser comprovado pela empresa devendo, para comprovação, autorizar a Caixa econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.
- c) Em caso de empate no resultado de apuração dos itens “a” e “b”, será feita a escolha da empresa por meio de sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, convocados no mesmo ato.
- d) persistindo empate no resultado da apuração do item ‘b’, o desempate será efetuado observando-se o critério melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo, para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

3.2 Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas **CLASSIFICADAS** as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e **DESCLASSIFICADAS** aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

3.3 – Encerrado o Chamamento, o Município de XAXIM - SC emitirá o competente **TERMO DE SELEÇÃO**, indicando a empresa selecionada, conforme **ANEXO VII** deste Edital.

4– DA PROPOSTA

4.1 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

4.2 Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender às demais condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

4.3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as Diretrizes gerais para elaboração dos projetos, além das especificações técnicas para unidades habitacionais, nos termos do Anexo IV da Portaria n. 465/2011 e alterações dispostas pela Portaria n. 521/2012.

4.4 A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de XAXIM - SC a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

4.5 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 A seleção realizada na forma preconizada neste Edital somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

5.2 O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de XAXIM - SC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.

5.3 Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do Termo de Seleção, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.4 Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no site do Município de XAXIM - SC (<http://www.xaxim.sc.gov.br/>), no Quadro de Avisos ou no Diário de Circulação Regional.

6 DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - Documentação do terreno

ANEXO II - Manifestação de interesse

ANEXO III – Declaração de Conhecimento do PMCMV

ANEXO IV – Declaração de Vistoria dos Terrenos

ANEXO V – Declaração autorizando a Instituição Financeira a fornecer conceito de análise de risco de crédito

ANEXO VI – Minuta do Termo de Seleção

ANEXO VII - Descrição do empreendimento: nº de unidades, quantidades, especificações., valor.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Visto da assessoria Jurídica
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
PROCURADOR GERAL OAB/SC - 20.041

ANEXO I - CÓPIA DA MATRÍCULA DO TERRENO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: registroimoveisxx@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3413, até R-4.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2 - Registro Geral Ano: 1.979.
Matrícula n.º 3413.- Fls. 1.- Data: 26 de Junho.

IMÓVEL: A chácara número quatorze (14), com a área superficial de cinco mil e novecentos metros quadrados (5.900m²), e a chácara número vinte (20), com a área superficial de sete mil e duzentos metros quadrados (7.200m²), situados no Distrito e Município de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, formando a área total de trezentos, digo de treze mil e cem metros quadrados (13.100m²), a qual confronta em conjunto: ao Norte: com terras de Daniel Trentin; ao Sul: com as chácaras nºs 13 e 19; ao Leste: com a estrada velha, ou seja a atual que vai para o Jacú; ao Oeste: com parte da chácara nº8, com extensão de 67,50 metros.

Proprietário: PEDRINHO WALTER TOMASINI e NILDO FOLLE, brasileiros casados, motorista e industrial, CPF nºs 133204759 e 052442209 respectivamente, ambos residentes nesta cidade de Xaxim.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda transcrita sob nº7.863 neste Ofício.

R.1-3.413- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 31 de Maio de 1979, pelo Escrevente Juramentado Sr. Angelin Zanetti e assinada pelo Oficial Maior Sr. Danilo L. Steffanello, às fls. 127 e 128 do livro nº70; NILDO FOLLE e sua mulher Terezinha Maria Folle, brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nºs 052444209/68, venderam por Cr\$30.000,00 a parte que lhe cabia no imóvel desta matrícula a ROBERTO LUIZ TOMAZINI, brasileiro, casado com Sirlei Salete Tomazini, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, ele motorista, ela do lar, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nºs 305004279/68, em condomínio com Pedrinho Walter Tomasini. Dou fé. Xaxim, 26 de Junho de 1979. C.0\$ 700,00.-

O Oficial:  Cláudio A. Steffanello.

R.2-3.412- Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 07 de Maio de 1982 pelo Escrevente Juramentado Angelin Zanetti e assinada pelo Oficial Maior Danilo L. Steffanello, às fls. 181/182 - do livro nº83; ROBERTO LUIZ TOMAZINI e sua mulher Sirlei Salete Tomazini, acima qualificados venderam por Cr\$1.500.000,00 e PEDRINHO WALTER TOMASINI e sua mulher Irine Herminia S. Tomasini, acima qualificados venderam a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, estabelecida nesta cidade à Rua Rui Barbosa, 347 inscrita no CGCMF nº82.

cont. fls.1.verso.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Leidiane C. M. M. S.
Escriturante Registrador
Xaxim - SC

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a **(nome da Construtora)**, inscrita no CNPJ sob n. **(número do CNPJ da Construtora)**, sediada a **(endereço da Construtora)**, neste ato representada por **(nome do representante legal da Construtora)**, inscrito no CPF sob n. **(número do CPF do representante legal da Construtora)**, vem manifestar junto ao Município de XAXIM - SC, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Edital de Chamamento Público n. **009/2013** no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para a contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo e demais solicitadas no Edital:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Identidade do representante legal;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Certificado do PBQP-H

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PMCMV

Pela presente declaração, a **(nome da construtora)**, inscrita no CNPJ **(número do CNPJ da construtora)**, sediada na **(endereço da construtora)**, neste ato representada por **(nome do representante legal da construtora)**, inscrito no CPF sob n. **(número do CPF do representante da construtora)** **DECLARA** para os devidos fins de participação no processo de seleção de Chamamento n. **009/2013**, que tem total conhecimento do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)**, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria n. 465/2011 e Portaria n. 521/2012 e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a Caixa Econômica Federal, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS TERRENOS

Pela presente declaração, a **(nome da construtora)**, inscrita no CNPJ sob n. **(número do CNPJ da construtora)**, sediada na **(endereço completo da construtora)**, neste ato representado por (nome do representante legal da construtora), **DECLARA** para os devidos fins de participação no processo de seleção de Chamamento n. **009/2013**, que **VISTORIOU** os terrenos descritos no ANEXO I, informando estar ciente de todas as condições em que os mesmos se encontram.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, a **(nome da construtora)**, inscrita no CNPJ sob n. **(número CNPJ da construtora)**, sediada na **(endereço da construtora)**, neste ato representado por **(nome do representante legal)**, inscrito no CPF sob n. **(número do CPF do representante legal)**, **AUTORIZA** a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de XAXIM - SC, para fins do processo de Chamamento n. **009/2013**, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO N. >>>/2013

1. O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670.0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, representado por seu Prefeito, Sr. IDACIR ANTONIO ORSO, doravante denominado MUNICÍPIO, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento n. 009/2013, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: **(qualificação completa da empresa selecionada)**.

2. Fica a empresa acima descrita autorizada à apresentar junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

2.1.1. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Caixa Econômica Federal.

2.1.2. A aprovação junto à Caixa Econômica Federal deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pelo Município de XAXIM - SC, conforme Anexo VII do Edital de Chamamento nº. **009/2013**.

4. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico/financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de XAXIM - SC a convocação dos participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

XAXIM - SC, ____ de _____ de 201_.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ANEXO VII

Descrição do empreendimento: nº de unidades, quantidades, especificações

32 UNIDADES VERTICAIS EM 02 BLOCOS COM 16 UNIDADES CADA BLOCO E 18 UNIDADES HABITACIONAIS HORIZONTAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.